



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - 2º Chamada

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.532.344/0001-51, estabelecida na Rua BOLIVIA, nº 13800, Franca, São Paulo/SP tel: (16) 3432-6055, representada neste ato pelo(a) Sr(a). RENATO FRANCHINI PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 269.714.368-81, residente e domiciliado(a) na cidade de SÃO PAULO/SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **AMBULÂNCIA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021 - 2º Chamada, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|---------|-------------------|-------------|
| 01 | AMBULÂNCIA - AMBULÂNCIA DE SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) Característica do veículo: veículos novo, ano/modelo 2021/2022 motorização mínima de 99 CV, injeção eletrônica a álcool e/ou gasolina, 05 machas para frente e uma de ré; direção hidráulica; ar condicionado para o Motorista e para o compartimento do paciente (baú); veículo com pintura sólida na cor branca; porta lateral esquerda de acesso do Motorista e direita do acompanhante, porta traseira bipartida com abertura horizontal, com ângulo mínimo de | 2 | Unidade | R\$ 118.300,00 | R\$ |

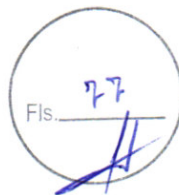
2



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>180%, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; porta lateral corrediça com trava de segurança; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor; Característica de Transformação: Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual; Suporte para soro; Iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente; bateria de suporte; cadeira para acompanhante; suporte para fixação do cilindro de O₂; maca com cabeceira articulada; revestimento do piso em borracha antiderrapante lavável, alta resistência; Vidros laterais traseiro, revestido com película branca adesiva ou chateado; divisória entre a cabine e o salão com janela inter comunicadora; ventilador e exaustor no teto do salão; armário com fechamento frontal corrediça.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

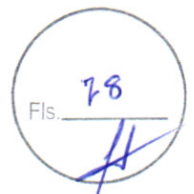
4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

42. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 014/2021 - 2º Chamada, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES

7.1. Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 236.600,00(duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Programa de Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - pessoa jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.003.6013 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sra. Lucia Santos do Amor Divino.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 02 de Setembro de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151
Dados: 2021.09.02 18:39:10-03'00"

Responsável legal da CONTRATADA

meses, por conveniência das partes. Signatários: pelo município de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES – Prefeito; pelo ISDA, Antônio Luiz de Melo de Carvalho - Presidente.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:6F32C4F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 004/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 004/2021, firmado entre o Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, e o Instituto Social de Desenvolvimento Aliança - ISDA. Objeto: a execução de projeto intitulado "PROJETO EDUCAÇÃO MUNDAUENSE", oriundo do chamamento público nº 004/2021, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para auxiliar na operacionalização dos serviços de Gestão do município, mediante ações complementares, visando o completo funcionamento dos serviços administrativos e demais profissionais da Administração, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar o atendimento dos interesses públicos do Município de Santana do Mundaú - Alagoas. Data da Assinatura: 03/03/2021. Vigência 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes. Signatários: pelo município de SANTANA DO MUNDAÚ/AL, ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES – Prefeito; pelo ISDA, Antônio Luiz de Melo de Carvalho - Presidente.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:0A0A517F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Chamada Pública, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar da Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: Entrega dos projetos até 23 de setembro de 2021, às 14:00h (horário de Brasília), na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.

INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 02 de setembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:223B634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por intermédio da sua Presidente da CPL Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Chamada Pública e Tomada de Preços, conforme abaixo descritos. **OBJETO:** Construção de praça no bairro da Jussara (Tomada de Preços nº 001/2021), dia 23/09/2021, às 10h.

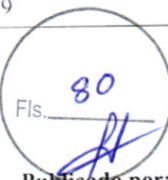
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar da Educação (Chamada Pública nº 005/2021), entrega dos projetos até o dia 23/09/2021, às 14h.

ABERTURA: Na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL.

INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 02 de setembro de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da CPL



Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:23776FD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.300821 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em serviços de impressão, copia, escâner, monocromáticas e policromáticas e recargas.** Aos interessados solicitar o termo de cotação nº001.020921 através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:4258B93A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de Elisângela Lima dos Anjos – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.558.923/0001-78, situada na rua José de Oliveira Fontes, nº 196, Centro, São José da Tapera - AL, Cep:57445-000, no valor de R\$ 1.410,00(Hum mil, quatrocentos e dez reais), fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0004 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ATIVIDADE:2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000. Outros Serviços de terceiros-Pessoas Jurídica.

São José da Tapera/AL, 02 DE setembro de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:48C96EE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021- 2º CHAMADA

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51, com valor total vencido de R\$ 236.600,00(duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais);

OBJETO: Aquisição de ambulância.
VALOR TOTAL VENCIDO PELAS EMPRESAS: R\$ 236.600,00(duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais);

VALIDADE: 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Programa de Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.003.6013 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa jurídica.

São Luís do Quitunde, 02 de setembro de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:226C4566

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 538-E1/2021)

Retifica-se extrato da ata de registro de preço nº 538-E1/2021, publicada em diário oficial dos municípios em 01 de setembro de 2021, página 26: Onde se lê: "FORNECIMENTO DE QUENTINHAS", leia-se "AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO".

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:B17F7D4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Satuba/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3º, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores, conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Satuba/AL, no dia 06 de Setembro de 2021, Segunda Feira.

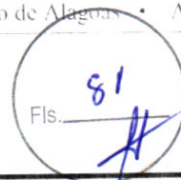
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Setembro de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito



Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:E7D724C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo nº 0709003 2021. Modalidade Nº: Pregão Eletrônico nº 19/2021 - Tipo: Maior desconto - Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição fornecimento de peças de veículos e máquinas para atender as necessidades do Município de Tanque D'Arca/AL - Data/Horário: 20 de setembro de 2021 as 10:00hs (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarea.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedareaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:3655BCA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 -
3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 002/2021 - 3ª Chamada. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 23 de setembro de 2021 às 10:00 hs. LOCAL: Praça Papa João Paulo II, 04, Centro - Taquarana - CEP: 57.640-000. Estado de Alagoas - Prédio do Poder Executivo. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY**. A Tomada de Preço acima será realizada no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.taquarana.al.gov.br>. Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Publicado por:

Rosilene Maria Flôr Almeida

Código Identificador:A2A70D8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284 - GPTV, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor público, José Domingos da Silva Santos, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.284.954-80 que o serviço do Município se